



Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 008/2023.

DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
INCENTIVO A EMPRESA TIGER INDÚSTRIA
CALÇADOS LTDA DE ARROIO DO TIGRE.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a empresa **Tiger Indústria de Calçados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.849.925/0001-50, com sede na Rua João Limberger, nº 792, em Arroio do Tigre - RS.

Art. 2º. O incentivo se dará na forma de pagamento do aluguel de um prédio medindo 1.188 m² (um mil, cento e oitenta e oito metros quadrados), onde está instalada a empresa, no valor de R\$ 4.838,78 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais, sendo que o repasse anual poderá ser alterado com base na variação do IPCA.

Parágrafo único. O pagamento do aluguel será retroativo ao mês de janeiro de 2023.

Art. 4º. A empresa beneficiada comprovará o cumprimento de seus objetivos, ficando ainda condicionada às demais imposições da Lei municipal nº 936, de 07.07.1995, com as alterações da Lei n. 2.827, de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 5º. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2110 – Incentivo a Instalação de Indústria

3339036.00.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
31 de janeiro de 2023.**



Assinado Eletronicamente por:
CAMILA EVELIN LIMA RODE
31/01/2023 16:54:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
31/01/2023 14:30:40
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito

CAMILA EVELIN LIMA RODE
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo, Interina.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2023 14:30 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp6349504a9dbee>.





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a concessão de incentivo para a empresa TIGER INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.849.925/0001-50, com sede na Rua João Limberger, 792, em Arroio do Tigre – RS, através do pagamento do aluguel do prédio em que está instalado.

A empresa acima citada encontra-se em plena atividade comercial, tendo como sua atividade principal a prestação de serviço na confecção de calçados, sendo responsável pela efetiva e potencial redução do desemprego em nosso município, o que, por si só, justifica a concessão do incentivo.

É certo que o município será muitíssimo beneficiado com a parceria de anos com a respectiva empresa, sendo que seu incentivo proporcionará o que tantos outros municípios buscam, geração de mais empregos, garantindo considerável arrecadação de receita, promovendo inclusive o interesse de outros investidores em decorrência das atividades já implantadas.

Informamos ainda que a documentação fiscal e jurídica da empresa, já foi analisada pela Secretaria da Administração e preenche os requisitos para a concessão do benefício, colocando-se ainda o Poder Executivo à disposição da Câmara de Vereadores para prestar os esclarecimentos necessários.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,

em 31 de janeiro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
CAMILA EVELIN LIMA RODE
31/01/2023 16:55:39

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

CAMILA EVELIN LIMA RODE

Sec. Mun. da Administração, Planejamento,
Indústria, Com. e Turismo, Interina.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
31/01/2023 14:29:59
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito



TIGER Indústria de Calçados Ltda.

CNPJ: 07.849.925/0001-50

Telefone: (51) 3747-1522

Rua João Limberger, nº. 792 - Bairro Industrial - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS

EXMO. SENHOR.

MARCIANO RAVANELLO

M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE

ARROIO DO TIGRE - RS

TIGER INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.849.925/0001-50, com sede na Rua João Limberger, 792, nesta cidade, neste ato representada pela sócia administradora Márcia Ebert, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG nº1066688407 e CPF nº 926.002.200-20, vem pelo presente respeitosamente primeiramente expor e depois requerer o que segue:

1. O valor do aluguel do prédio em que está localizada a empresa permaneceu inalterado durante a pandemia, haja vista que nos anos de 2021 e 2022 não houve reajuste no valor, permanecendo em R\$ 3.895,96 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos);
2. Que seja estabelecido e anexado ao Termo de Compromisso 004/2022, o parâmetro de reajuste anual do repasse do incentivo ao Locador (citado no Termo), sempre com base na variação do IGPM (FGV) no ano anterior ao evento, ou outro índice utilizado pelo município.
3. A partir desta primícia, corrigimos o valor de R\$ 3.895,96, que aplicado o IGPM (FGV) no período 01/01/2021 a 31/12/2022, que alcançou a variação de 24,222133%, correspondendo a um reajuste de R\$ 943,52, passando o valor da locação para R\$ 4.838,78 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), para o exercício de 2023, cuja "memória de cálculo" segue fazendo parte integrante deste requerimento.

Isto posto,

Requer:

Seja acolhido o presente requerimento, pelo que pede e espera deferimento.

Arroio do Tigre - RS, 09 de janeiro de 2023.

Tiger Indústria de Calçados LTDA



Márcia Ebert - Sócia Administradora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO 011/2023

Trata-se de abertura de processo nº 22/2023, tendo como requerente a empresa Tiger Industria de Calçados LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.849.925/0001-50, a qual solicita prorrogação de termo de compromisso e alteração do valor de repasse com base na variação do IGPM.

Em síntese, eis o escopo da proposição, passando-se para o mérito:

A Administração Pública deve sempre seguir o Princípio da Legalidade, ou seja, deve sempre fazer apenas o que a lei lhe autoriza.

Afora a questão legal, que presume-se a empresa vem cumprindo dentro dos restritos ditames da norma, a empresa requer a “*prorrogação*” do compromisso, findado em 31.12.2022.

A matéria decorre de um mérito administrativo, cabendo ao gestor ponderar sobre a continuidade da avença, que terá que ser feita via nova Lei, com novo termo, haja vista o vencimento ocorrido. Como dito, nada impede nova assinatura de tratativa legal de incentivo, contudo, será necessária edição de nova lei, que poderá usar o corpo da anterior e novo termo, podendo daí inclusive serem revistos valores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Arroio do Tigre – RS, 10 de janeiro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
JULIA ROBERTA
HAMMERSCHMITT
10/01/2023 09:13:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Júlia Roberta Hammerschmitt
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.850

